

RESOLUÇÃO Nº 37/2011/CS

Florianópolis, 02 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008.

Considerando os termos do Decreto nº 6986/2009, de 20 de Outubro de 2009, que determina que os processos de escolha sejam de forma simultânea;

Considerando o movimento de Greve, que dificulta a efetivação da campanha eleitoral em alguns Campi;

Considerando a solicitação da Comissão Eleitoral Central.

Resolve:

Ad referendum, suspender o Calendário Eleitoral para escolha do Cargo de Reitor e Diretores-Gerais do IF-SC até o dia 14 de setembro de 2011.

Art. 1º Fica mantida a data da eleição para o dia 05 de outubro de 2011.

Art. 2º Fica mantida a data de posse do Reitor em 05 de dezembro de 2011 e dos Diretores-Gerais em 12 de dezembro de 2011.

Art. 3º O Calendário Eleitoral será reavaliado pelo Conselho Superior no dia 14 de setembro de 2011.

Publique-se e
Cumpra-se.

JESUÉ GRACILIANO DA SILVA
Presidente